

Lei nº 568/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua José Pereira Sobrinho e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaçu – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte Ato Normativo.

Art. 1º - Fica denominada a Rua **José Pereira Sobrinho**, o logradouro público localizado a esquerda do canal, vizinho ao prédio de Edilene das lojas e a rua João Alves dos Passos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de incluir a placa de identificação, com a finalidade de identificar o logradouro público como o nome citado no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaçu, 23 de setembro de 2024.

José Torres Lopes Filho
Prefeito
CPF 457.387.344-91



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 568/2024

Lei n° 568/2024

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Rua José Pereira Sobrinho e dá outras providências.

José Torres Lopes Filho, Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy – PE, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono o seguinte Ato Normativo.

Art. 1° - Fica denominada a Rua **José Pereira Sobrinho**, o logradouro público localizado a esquerda do canal, vizinho ao prédio de Edilene das lojas e a rua João Alves dos Passos.

Art. 2° - Fica o Poder Executivo na responsabilidade de incluir a placa de identificação, com a finalidade de identificar o logradouro público como o nome citado no artigo 1° desta Lei.

Art. 3° - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Iguaracy, 23 de setembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gladstone Ramos da Silva Junior
Código Identificador:9DECFE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 24/09/2024. Edição 3684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

